



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, informações sobre peixes contaminados por mercúrio, consumidos pela população em seis estados da Amazônia brasileira.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado este Requerimento de Informação, a Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, acerca de peixes contaminados por mercúrio, consumidos pela população em seis estados da Amazônia brasileira, nos seguintes termos:

1) A contaminação por mercúrio já havia sido identificada em estudos anteriores. Seus efeitos no organismo são perigosos e algumas vezes irreversíveis. Nas crianças, os problemas podem começar na gravidez. Se os níveis de contaminação forem muito elevados, pode haver abortamentos ou o diagnóstico de paralisia cerebral, deformidades e malformação congênita. Além disso, as crianças mais novas podem desenvolver limitações na fala e na mobilidade. Existe alguma política pública de enfrentamento a esses problemas de saúde?

2) O Ministério tem feito algum tipo de alerta à população, sobre o consumo moderado de determinadas espécies de peixes nas regiões afetadas, para evitar riscos à saúde.

3) Existe uma estimativa do número de pessoas contaminadas?





4) Qual planejamento o Ministério tem feito para atendimento às pessoas contaminadas, já que os sintomas podem aparecer após meses ou anos seguidos da exposição?

Justificação

Segundo matéria publicada no G1, no último dia 30, um estudo feito por pesquisadores da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (Ensp/Fiocruz), identificou que peixes consumidos pela população em seis estados da Amazônia brasileira, têm contaminação por mercúrio com concentração do metal 21,3% acima do permitido.¹

No estudo foram incluídos dados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. No Amazonas, há cidades em que esse índice sobe para 50% (Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira), porém, o volume geral ainda é menor que o de Roraima, somando todos os municípios estudados.

A base de cálculo usada no estudo para chegar ao nível de contaminação é de 0,5 micrograma por grama, que é o teor estabelecido pela Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO/WHO) e a Agência de Vigilância Sanitária brasileira. Em Roraima, por exemplo, foi ultrapassado de 5,9 a 27,2 microgramas desse potencial ingestão de mercúrio pela população, por meio de peixes.

Para chegar ao dado, os pesquisadores avaliaram peixes vendidos em estabelecimentos comerciais em cidades nos estados e, depois, foi produzida uma média.

Em Roraima, a pesquisa se concentrou em peixes que seriam vendidos para a população na capital Boa Vista. Pesquisadores coletaram 75 peixes de 27 espécies, direto de pescadores em quatro rios: Uraricoera, Mucajaí, Branco e Baixo Rio Branco. Entre as espécies analisadas com maior contaminação estão o coroataí, barba chata, piracatinga, filhote e peixe cachorro.

¹ <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2023/05/30/peixes-consumidos-pela-populacao-em-6-estados-da-amazonia-tem-contaminacao-por-mercurio-indica-estudo.ghtml#valores>





A contaminação está sendo atribuída a garimpos ilegais que usam o metal para separar ouro de outros sedimentos. É um assunto já conhecido, porém, não resolvido.

O mercúrio liberado de forma indiscriminada no meio ambiente pode permanecer por até 100 anos em diferentes compartimentos ambientais e pode provocar diversas doenças em pessoas e em animais.²

A presença do mercúrio no organismo humano pode causar problemas de saúde que afetam o sistema nervoso, sendo mais grave o consumo por grávidas, por sua interferência na saúde do bebê, e para crianças.

O risco à segurança alimentar na região amazônica é preocupante, pois, a principal fonte de proteína do território, se ingerida sem controle, pode provocar graves danos à saúde da população.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 31 de Maio de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

² <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/08/22/peixes-de-rios-em-roraima-tem-alta-contaminacao-de-mercurio-usado-em-garimpos-ilegais-na-terra-yanomami-aponta-estudo.ghtml>



* C D 2 3 5 0 0 1 6 6 7 1 0 0 *